ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA

CONSTITUINDO UMA AGÊNCIA REGIONAL REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO



Secretaria Executiva do Consórcio PCJ

Agosto - 2011

ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO

1 - LEGISLAÇÕES E DEFINIÇÕES

2 - REGULAÇÃO

3 - PROPOSTA DE AGÊNCIA REGULADORA

4 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO

5 - AGÊNCIA REGULADORA – ARES-PCJ

6 - DIFICULDADES E CONCLUSÃO

MARCO LEGAL

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 241 - NR Emenda nº 19/98)

- LEI FEDERAL Nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento)

- DECRETO FEDERAL Nº 7.217/10 (Regulamentação)

- LEI FEDERAL Nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos)

- DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 (Regulamentação)

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

É O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:

I - Abastecimento de água potável;

II - Esgotamento sanitário;

III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

VI - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO

CABE AO MUNICÍPIO (TITULAR) FORMULAR SUA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO, DEVENDO:

I - Elaborar os Planos de Saneamento Básico;

II - Prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;

III - Adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, etc.

O PAPEL DA AGÊNCIA REGULADORA



USUÁRIOS (Sociedade)

Qualidade dos Serviços e Tarifas Justas

(Árbitro / Moderador)



PRESTADORES (Entidades Reguladas)

Cumprimento dos Planos e Normas



PREFEITURAS (Titulares)

Universalização dos Serviços

ENTIDADE REGULADORA

EXERCE A REGULAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO COM OS SEGUINTES PRINCÍPIOS:

I - Independência decisória;

II - Autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

III - Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

OBJETIVOS DA REGULAÇÃO

I - Estabelecer padrões e normas para prestação dos serviços adequada e para a satisfação dos usuários;

II - Garantir o cumprimento do Plano de Saneamento;

III - Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico;

VI - Definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros e que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

PROPOSTA DE AGÊNCIA REGULADORA

A ARES-PCJ É UMA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, CRIADA NA FORMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO, COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO DE NATUREZA AUTÁRQUICA E INTEGRANTE DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA DE TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ÁREA DE ATUAÇÃO

A ARES-PCJ, CRIADA NO FORMATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, TEM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO AMPLIADA E ATUARÁ EM OUTROS MUNICÍPIOS FORA DAS BACIAS PCJ (EX.: MUNICÍPIOS DO SEU ENTORNO).

DESSA FORMA SE OBTEM ESCALA E SUSTENTABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, E COM ISSO A REDUÇÃO DO SEU CUSTO OPERACIONAL.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O PROTOCOLO DE INTENÇÕES É O INSTRUMENTO INICIAL PARA A CRIAÇÃO DE UM CONSÓRCIO PÚBLICO.

A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA ARES-PCJ FOI DISCUTIDA E ELABORADA COM APOIO DE PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES, E LEVADA À CONSULTA PÚBLICA.

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

APÓS ASSINATURAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES OS PREFEITOS ENCAMINHAM PROJETO DE LEI DE RATIFICAÇÃO ÀS RESPECTIVAS CÂMARA DE VEREADORES.

A LEI DE RATIFICAÇÃO TRANSFORMA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

INSTALAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

A ARES-PCJ SOMENTE SERÁ INSTALADA QUANDO A SOMA DAS POPULAÇÕES DOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES TOTALIZAR 1 MILHÃO DE HABITANTES.

OS CUSTOS OPERACIONAIS DA ARES-PCJ SERÃO ARCADOS PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ATRAVÉS DA TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

A TAXA É DE 0,5% DO FATURAMENTO ANUAL DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, PODENDO REDUZIR.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA PCJ TERÁ A SEGUINTE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

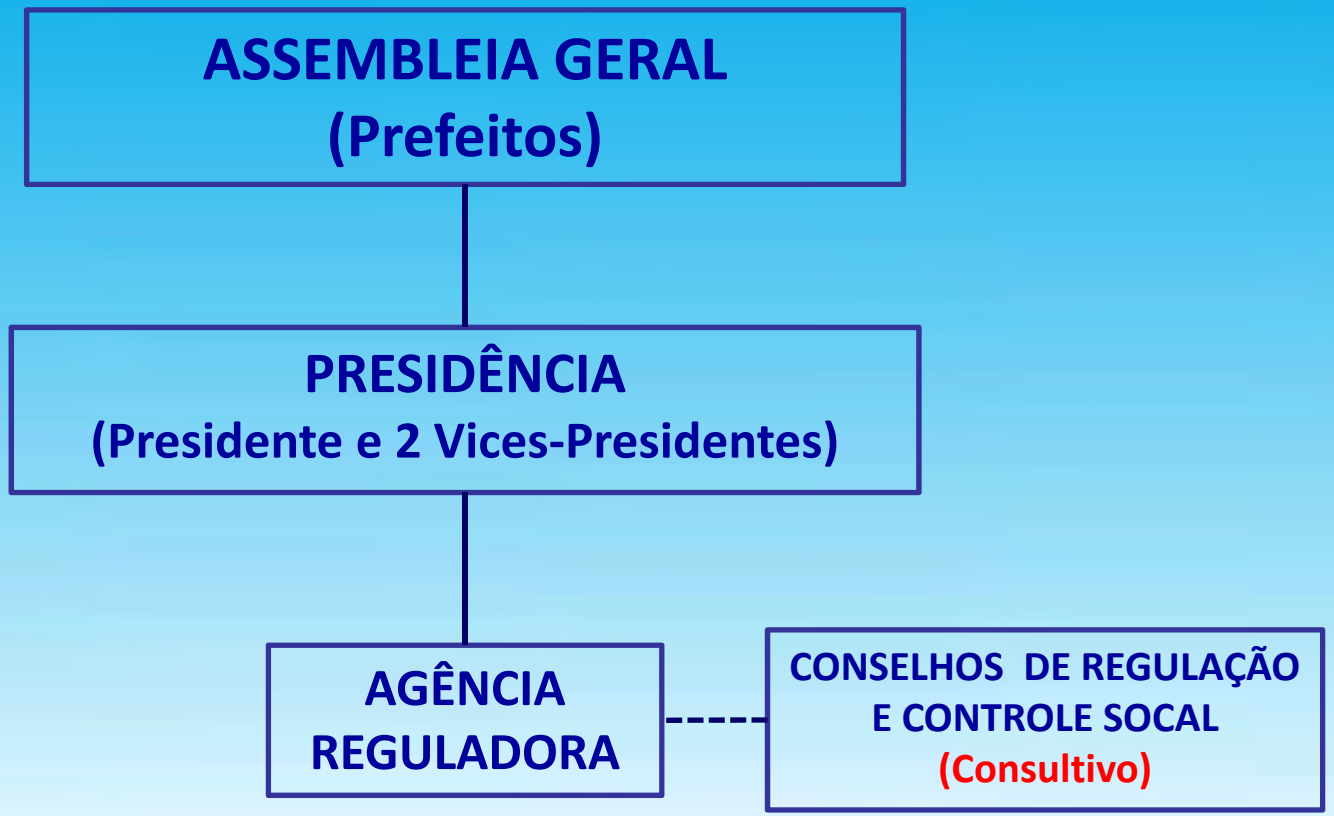
I - Assembleia Geral;

II - Presidência;

III - Agência Reguladora;

IV - Conselhos de Regulação e Controle Social.

ORGANOGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO



ASSEMBLEIA GERAL

A ASSEMBLEIA GERAL É A INSTÂNCIA DELIBERATIVA MÁXIMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO.

É UM ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO PELOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CADA UM COM DIREITO A 1 (UM) VOTO.

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA É UM ÓRGÃO DELIBERATIVO COMPOSTO POR 1 (UM) PRESIDENTE E 2 (DOIS) VICES-PRESIDENTES, SENDO ELES PREFEITOS DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

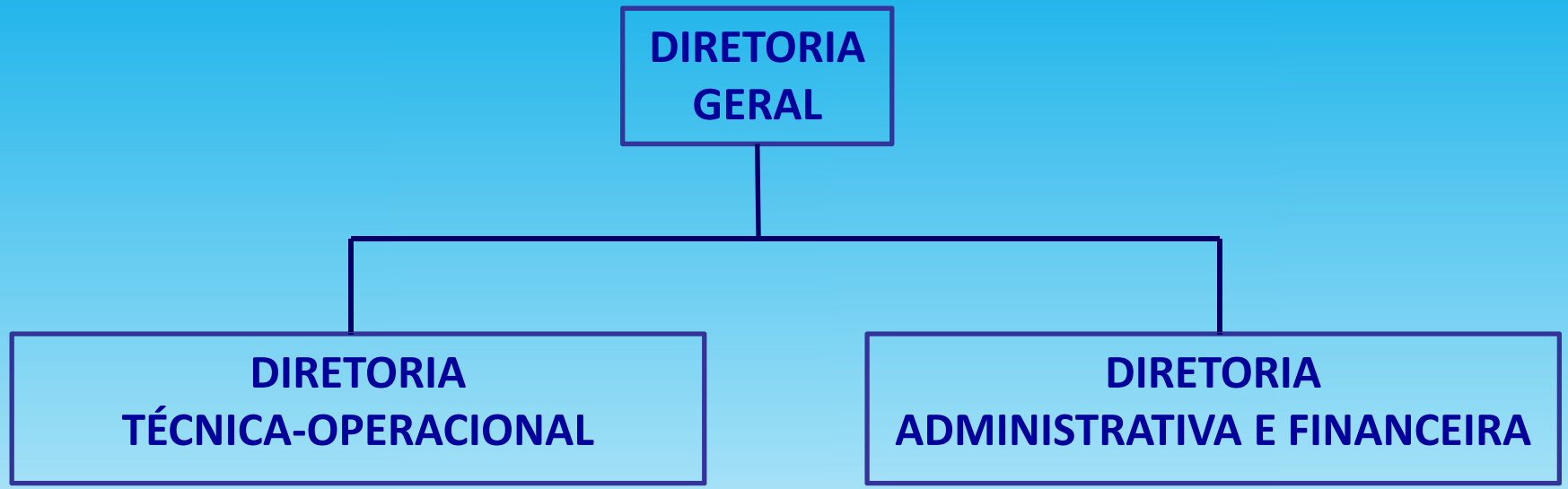
AGÊNCIA REGULADORA

A AGÊNCIA REGULADORA É O ÓRGÃO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, FORMADA POR UMA DIRETORIA EXECUTIVA.

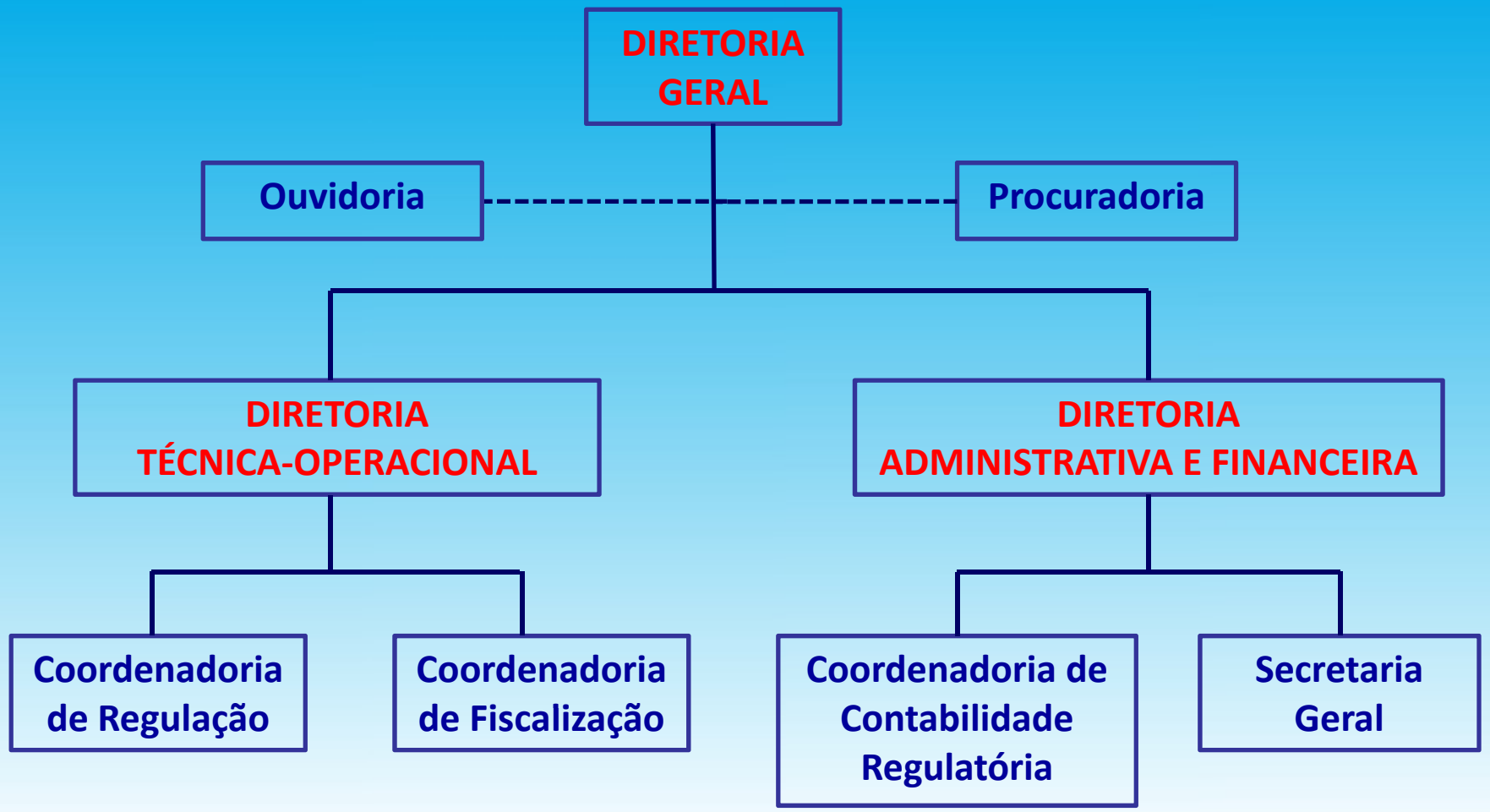
OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA SERÃO NOMEADOS E TERÃO MANDATOS FIXOS E NÃO COINCIDENTES.

OS AGENTES PÚBLICOS SERÃO EMPREGADOS ADMITIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E REGIDOS PELA CLT.

ORGANOGRAMA DA DIRETORIA EXECUTIVA



ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA REGULADORA



CONSELHOS DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL É UM ÓRGÃO CONSULTIVO A SER CRIADO EM CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

SERÁ COMPOSTO POR REPRESENTANTES DOS TITULARES; DOS PRESTADORES E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO; DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE SANEAMENTO; ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR LIGADOS AO SETOR DE SANEAMENTO; DO COMDEMA.

AÇÕES DE APOIO DO CONSÓRCIO PCJ

- ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.
- CURSO SOBRE TARIFAÇÃO (CONHECENDO OS CUSTOS).
- GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO (JURÍDICO, PERDAS).
- MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
- PROPOSTA DE AGÊNCIA REGULADORA REGIONAL.

PRINCIPAIS DIFICULDADES

- FALTA DE COMPREENSÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA E DA OBRIGATORIEDADE DA REGULAÇÃO.

- DIFICULDADE NA MOBILIZAÇÃO REGIONAL.

- CONCILIAÇÃO DAS REALIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS DE MUNICÍPIOS DIFERENTES EM UMA MESMA ENTIDADE.

- CARÊNCIA DE EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E PRINCIPALMENTE DE REGULAÇÃO.

SITUAÇÃO EM 01/08/2011



- **PROTOCOLO DE INTENÇÕES:** 30 PREFEITOS JÁ ASSINARAM
- **LEI DE RATIFICAÇÃO/ADESÃO:** 23 MUNICÍPIOS APROVARAM
- **SOMATÓRIA DA POPULAÇÃO:** 1.206.644 HABITANTES

CONCLUSÃO

- ELEVADO CUSTO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENTE REGULADOR MUNICIPAL.

- DESINTERESSE DOS PREFEITOS EM ADERIR AO ENTE REGULADOR ESTADUAL EXISTENTE.

- OPÇÃO POR UM CRIAR UM ENTE REGIONAL.

- ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DA ARES-PCJ EM 06/05/11.

MUITO OBRIGADO

PELA SUA ATENÇÃO!!!

CONSÓRCIO PCJ

Tel.: (19) 3475-9400

www.agua.org.br

dalto.favero@agua.org.br

www.twitter.com/consorcio_pcj